

LEI Nº 4.013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir as dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.286/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE
017 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
020 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Física.....R\$ 800,00
021 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 541.200,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto
025 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), como segue:

030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE
009 3.3.90.14.00 01.110.000 Diárias – P. Civil.....R\$ 2.000,00

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais
014 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE



016 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 10.000,00

018 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

030400

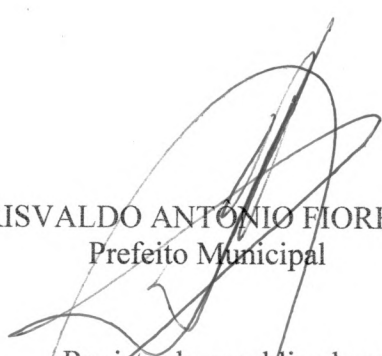
SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

026 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. O restante da suplementação de que trata o artigo 1º, no importe de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes de excesso e arrecadação do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 10 de dezembro de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

